AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025
Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Altera o Projeto de Lei nº 038/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus - BA para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir nova ação no Programa 'Educar Para Incluir', constante do Anexo I do referido Projeto de Lei, relativa ao Fomento à Educação Inclusiva para Altas Habilidades/Superdotação, e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I - as seguintes ações que trata a Ementa:

TÍTULO: Fomento à Educação Inclusiva para Altas Habilidades/Superdotação

- **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Desenvolver e implementar programas específicos para a identificação e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação na rede de ensino, com atividades de enriquecimento curricular e acompanhamento especializado.
- **PRODUTO:** Aluno atendido
- **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade
- **QUANTIDADE:** 100
- **LOCALIZAÇÃO DA AÇÃO:** Município

JUSTIFICAÇÃO

A presente ação tem como objetivo garantir o atendimento especializado e inclusivo a alunos com altas habilidades ou superdotação, promovendo o desenvolvimento pleno dessas potencialidades por meio de atividades de enriquecimento curricular e acompanhamento especializado.

Atender a essa demanda é fundamental para assegurar uma educação pública de qualidade, que respeite as diferenças e potencialize as capacidades de todos os estudantes, contribuindo para a equidade e a inclusão educacional no município.

A educação inclusiva deve abarcar todas as especificidades. Investir em alunos com altas habilidades garante que o potencial desses estudantes seja plenamente desenvolvido, contribuindo para a inovação e o desenvolvimento futuro do município.

Esta ação está em consonância com o **ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – PROGRAMAS E AÇÕES**, fortalecendo o desenvolvimento social e o pacto pela vida por meio da educação inclusiva.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 01 de agosto de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador